

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APROVADAS PELA ANVISA E NÃO FORNECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE E ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA:

O Vereador Antoniel Holanda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaiçaba, vem, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, que, após ouvido o plenário, seja aprovado a presente INDICAÇÃO, pela qual propõe AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APROVADAS PELA ANVISA E NÃO FORNECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLENÁRIO VEREADOR OSMAR SILVA COSTA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Antoniell Max Silva Holanda
Antoniell Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

INDICAÇÃO 010/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APROVADAS PELA ANVISA E NÃO FORNECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população do Município de Itaiçaba, respeitando os grupos prioritários estabelecidos pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra o Covid-19 e/ou pelo Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

§1º. A aquisição mencionada no caput deste artigo, poderá ser realizada em caráter emergencial, usando as prerrogativas estabelecidas na Medida Provisória nº 1026, de 6 de janeiro de 2021.

§2º. O Poder Executivo fica também autorizado a participar ou instituir consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do município ou de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução da dos objetos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação dos recursos, podendo inclusive alterar função, sub função e programa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO OSMAR SILVA COSTA, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Antoniél Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro. CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará

CNPJ: 01.598.356/0001-31 E-mail: cmitaicaba@gmail.com

Fone fax: (88) 3410-1178

JUSTIFICATIVA

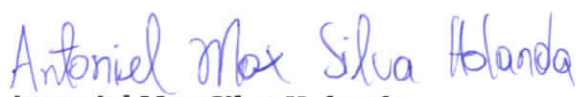
A presente proposição legislativa dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (Covid-19) aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações.

Com efeito, o texto deste projeto de indicação pode ser utilizado como texto de projeto de lei, visando acelerar o procedimento formal e consequentemente dar celeridade para atender a toda a população itaipavense, posto ser medida de urgência e garantia da saúde do nosso povo.

No último dia 23 de fevereiro, o Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou os estados e municípios a comprar e distribuir vacinas, caso o governo federal não cumpra o Plano Nacional de Imunizações, uma vez que a Constituição Federal outorgou a todos os entes federados cuidar da saúde, compreendendo a adoção de quaisquer medidas que se mostrem necessárias a salvar vidas e garantir a higidez física das pessoas ameaçadas ou acometidas pela moléstia.

Ademais, o Governo do Estado do Ceará já vêm se mobilizando e diversos outros municípios, como os que fazem o Maciço do Baturité, por exemplo, já estão se articulando e manifestando interesse aos institutos detentores das vacinas, a intenção da compra.

Itaipava precisa fazer sua parte e garantir imunização a toda a população, motivo pelo qual pedimos o apoio de todos os Edis.


Antoniel Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaipava